



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.225/2019

Publicado

em 10 / 09 / 2019

Nomeia membros para compor Comissão de Trabalho para as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme o Ofício nº 010/2019 de lavra da Presidente da Comissão Organizadora, senhora Ildete Mello de Oliveira, que solicita nomeação de membros para trabalharem nas referidas Eleições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Trabalho para as **Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES**, composta pelos membros a seguir nominados, que deverão se fazer presentes na Escola EMEF Professora Esther da Costa Santos de Vila Pavão às 7:30 horas, do dia 06 de outubro de 2019:

Escola EMEF Prof.ª Esther da Costa Santos (sede):

Presidente: Hugo José Pena da Cruz
1º Mesário: Marileide Rosa Zanello
2º Mesário: Alzira Ramlow

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Presidente: Cleidemar Seibel
1º Mesário: Valdete Berger
2º Mesário: Eduarda Holz de Oliveira

Igreja Católica São Francisco de Assis:

Presidente: Fernanda Dias Colombi
1º Mesário: Higor Marcos Pena da Cruz
2º Mesário: Luciana Böning Trans



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Escola de Praça Rica:

Presidente: Kariny Pagung

1º Mesário: Marcélia da Silva Ferreira Souza

2º Mesário: Paula Aparecida Nogueira Veloso

Escola de Todos os Santos:

Presidente: Eunice de Fátima Chaves Dias

1º Mesário: Alyne Rossow Litig

2º Mesário: Vanessa Gracielli Vesper Plaster

Art. 2º - Ficam disponibilizados à Comissão de Trabalho para as **Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES**, à partir das 7:30 horas, do dia 06 de outubro de 2019, para dar suporte técnico na área de informática, os seguintes servidores:

- Dionatan Rodrigues Avancini
- Clécia Buge

Art. 3º - O trabalho dos membros da comissão nas eleições, bem assim o suporte técnico na área de informática, são considerados serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal